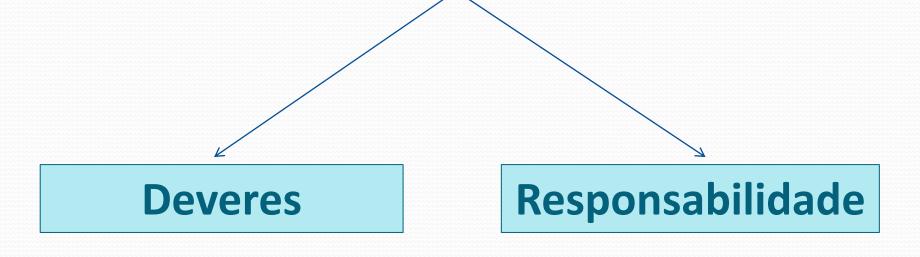
# Deveres de Cuidado e "Business Judgment Rule"

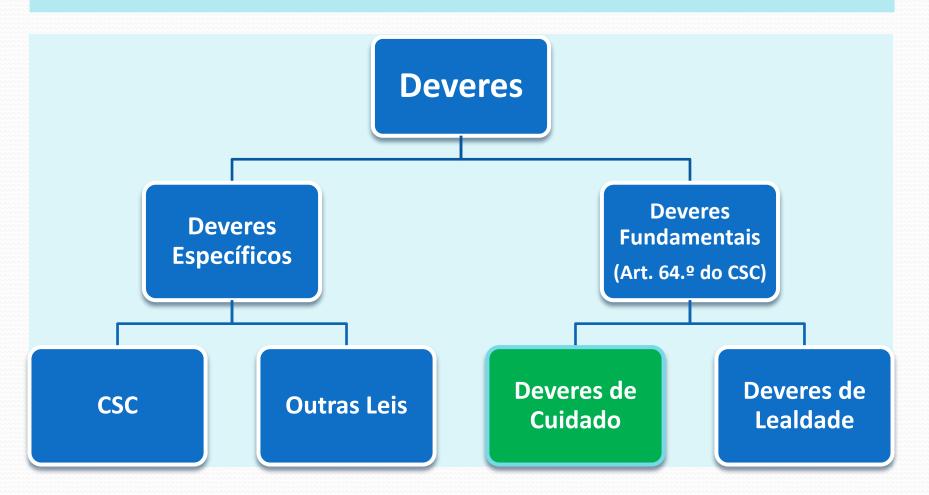
Centro de Estudos Judiciários

Lisboa, 17 de maio de 2013

# O Estatuto Jurídico-Passivo do Administrador



#### **Deveres dos Administradores**



# Os Deveres Fundamentais (Art. 64.º, nº 1 do CSC)

"Os gerentes ou administradores da sociedade devem observar: a) Deveres de cuidado, revelando a disponibilidade, a competência técnica e o conhecimento da atividade da sociedade adequados às suas funções e empregando nesse âmbito a diligência de um gestor criterioso e ordenado"; e b) Deveres de lealdade, no interesse da sociedade, atendendo aos interesses de longo prazo dos sócios e ponderando os interesses dos outros sujeitos relevantes para a sustentabilidade da sociedade, tais como os seus trabalhadores, clientes e credores".

# Os Deveres Fundamentais (Art. 64.º, nº 1 do CSC)

Razão de Ser: Técnica da Cláusula Geral

§ 8.30 do "Model Business Corporation Act" norte-americano § 93(1) da "Aktiengesetz" alemã Sections 171 a 177 do "Companies Act" britânico

Fisionomia: "Standards" Abstratos de Conduta

Não dizem **"o que"** o administrador deve fazer em determinada situação, mas o **"modo como"** o deve fazer

Aplicação: Densificação Jurisprudencial

# Responsabilidade dos Administradores



Artigo 64.º, n.º 1, a) do Código das Sociedades Comerciais

"Os gerentes ou administradores da sociedade devem observar: a) **Deveres de cuidado**, revelando a disponibilidade, a competência técnica e o conhecimento da atividade da sociedade adequados às suas funções e empregando nesse âmbito a diligência de um gestor criterioso e ordenado".

#### Generalidades

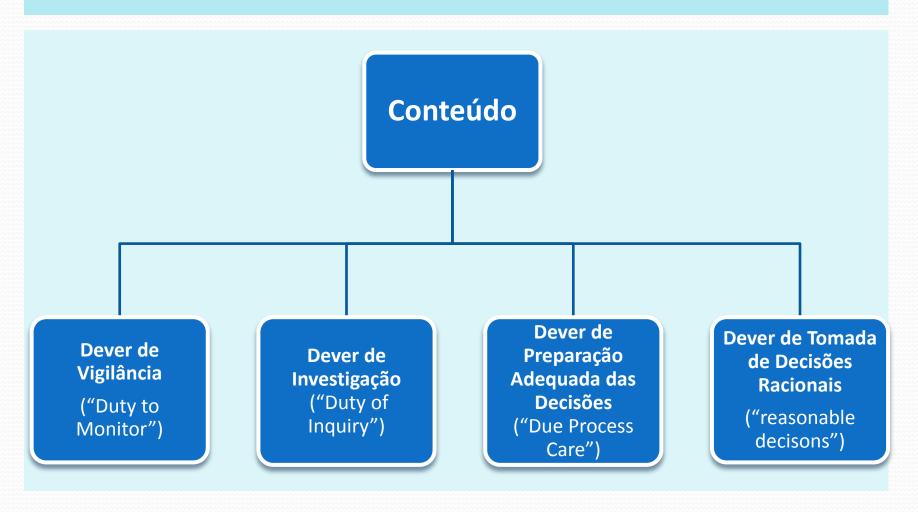
- Origem Histórica
- Fontes
- Terminologia

EUA: "duties of care" e "duties of loyalty" (sections 4 e 5 dos "Principles of Corporate Governance", American Law Institute)

Alemanha: "Sorgfaltpflicht" e "Treuepflicht"

Itália: "obbligo di diligenza" e "obbligo di fedeltà"

Espanha: "deber de diligencia" e "deber de lealdad y fidelidad"



Dever de Vigilância ("Duty to Monitor")

"Where were you (directors) while corporate officers and accounters were manipulating the company's financial statetments and other fraudulent wrongdoings that lead to Enron's bankruptcy?"

THE ROLE OF THE BOARD OF DIRECTORS IN ENRON'S COLLAPSE – REPORT PREPARED BY THE PERMANENT SUBCOMMITTEE ON INVESTIGATIONS OF THE COMMITTEE ON GOVERNMENTAL AFFAIRS (UNITED STATES SENATE), 8 july 2002

Dever de Vigilância ("Duty to Monitor")

Conteúdo:

Disponibilidade - Informação - Atividade e Organização

Problemas:

Alcance - Fundamentação - Sistemas de Controlo Interno

• Jurisprudência Pré-Reforma:

♦ Acórdão do STJ de 19/11/1987 (Menéres Pimentel)

♦ Acórdão da RP de 14/3/ 2003 (Pinto Ferreira)

Dever de Investigação ("Duty of Inquiry")

- Complemento Funcional do Dever de Vigilância
- Ilustração: art. 407.º, nº 8 do CSC

Dever de Preparação Adequada das Decisões ("Process Due Care")

- Conteúdo:
  Apreciação caso a caso
- Limite Geral:
  As decisões estratégicas "em cima do joelho"
- Jurisprudência Pré e Pós-Reforma:
  - ♦ Acórdão do STJ de 16/5/2000 (Silva Paixão)
  - ♦ Acórdão do STJ de 28/4/2009 (Moreira Alves)

#### Dever de Tomada de Decisões Empresarialmente Razoáveis

- A "discricionariedade" da gestão empresarial: decisão discricionária versus decisão irrazoável
- A "Razoabilidade Empresarial". Critérios da sua determinação
  - ♦ A "Diligência de um gestor criterioso e ordenado" (art. 64.º, nº 1, a), do CSC)
  - **♦** A Lei
  - ♦ Os "interesses" referidos no art. 64.º, nº 1, b), do CSC ?

- Origem Histórica: "Percy versus Millaudon" (Louisiana Supreme Court, 1829)
- Fundamentos
  - Promoção do risco empresarial e desenvolvimento económico-social geral
  - (In)sindicabilidade judicial da gestão empresarial
  - Risco de "distorção retrospetiva"
- A Jurisprudência Portuguesa Pré-Reforma: Sentença da 3ª Vara Cível de Lisboa de 27/10/2003 (Caetano Nunes)
- A Consagração com a Reforma de 2006: o artigo 72.º, nº 2, do CSC

#### Artigo 72.º, nº 2 do CSC

"A responsabilidade é excluída se alguma das pessoas referidas no número anterior (administradores ou gerentes) provar que atuou em termos informados, livre de qualquer interesse pessoal e segundo critérios de racionalidade empresarial"

#### Natureza Jurídica

- causa de exclusão da ilicitude
- causa de exclusão da culpa
- causa de exclusão da ilicitude e culpa
- padrão de avaliação da conduta dos administradores
- presunção de ilicitude da atuação dos administradores

#### Consequências

- não constitui presunção de atuação correta dos administradores
- "safe harbour" dos administradores

#### Pressupostos

- Decisão Discricionária de Gestão
- Observância do Dever de Preparação Adequada da Decisão
- Ausência de Conflito de Interesses
- Decisão Empresarialmente Racional

